



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2025, eu, Alexsander Martendal, abri a sessão e realizei a análise da(s) proposta(s) e documentação(ões) encaminhada(s) pela(s) empresa(s) interessada(s) em participar do Processo Administrativo n.º **004/2025**, **Dispensa de Licitação de n.º 002/2025**, conforme Aviso de Contratação Direta, tendo sido constatado não haver interessados em participar da presente dispensa de licitação.

Nos termos do artigo 75, inciso III, alínea *a*, da Lei 14.133/21, ficou constatado a deserção da licitação, motivo pelo qual encaminho o processo para o advogado da Câmara para emissão do parecer jurídico, e posteriormente ao Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva desta Casa de Leis, para posterior deliberação.

Por fim informo ainda que o procedimento de abertura do endereço eletrônico foi gravado e encontra-se em mídia, a qual será anexada ao processo.

Declaro encerrada a sessão.

General Carneiro/PR, 17 de abril de 2025.


ALEXSANDER MARTENDAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



[Handwritten signature]
0168

Câmara Municipal
General Carneiro
Paraná

Comprovante de Publicação

Link da publicação: <https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/detalhe/204/>

Código da publicação: 204

Data da emissão do comprovante: 17/04/2025 10:22:06

Modalidade: Avisos de Licitações

Nº da Licitação/Ano: 2/2025

Nº do Processo: 4

Situação: Ativo

Data de Cadastro/Horário: 14/04/2025 07:18:00

Data de Acolhimento/Horário: 14/04/2025 06:35:00

Data de Abertura/Horário: 17/04/2025 10:00:00

Data da Disputa/Horário: 17/04/2025 10:00:00

Valor estimado: R\$ 2.793,67

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONserto DO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12 MIL BTU'S, MARCA PHILCO (SPLIT) INSTALADO NA SALA DE CONTROLE INTERNO, ALÉM DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE TODOS OS APARELHOS (09) INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.



0169

Câmara Municipal General Carneiro

Paraná

Resumo:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONSERTO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12 MIL BTU'S, MARCA PHILCO (SPLIT) INSTALADO NA SALA DE CONTROLE INTERNO, ALÉM DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE TODOS OS APARELHOS (09) INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO- VALOR TOTAL DO LOTE

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 2.793,67 (dois mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

De 14 de abril de 2025 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2025.

OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO:
licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

AS PROPOSTAS SERÃO ANALISADAS SOMENTE NO DIA DO JULGAMENTO (17.04.2025).

DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A partir das 10 horas do dia 17 de abril de 2025.

O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, através do seguinte endereço:
<https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/avisos-de-licitacoes/>

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro/PR.

MAIORES INFORMAÇÕES: <https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>



[Handwritten signature]
0170

Câmara Municipal
General Carneiro
Paraná

Arquivos

Data	Nome documento	Arquivo
14/04/2025 00:00:00	ANEXO V MINUTA DO CONTRATO	<u>Baixar</u>
14/04/2025 00:00:00	ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIME...	<u>Baixar</u>
14/04/2025 00:00:00	ANEXO III DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISI...	<u>Baixar</u>
14/04/2025 00:00:00	ANEXO II MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA	<u>Baixar</u>
14/04/2025 00:00:00	ANEXO I TERMO REFERÊNCIA	<u>Baixar</u>
14/04/2025 00:00:00	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICIT...	<u>Baixar</u>



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

CERTIDÃO

Certifica-se que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025**, permaneceu publicada em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro, através do seguinte endereço: **<https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/avisos-de-licitacoes/>**, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, entre os dias **14.04.2025 a 17.04.2025** (conforme consta nas páginas **0163/ 0166 e 0168/0170** do presente processo), em conformidade com os regulamentos da Lei Federal 14.133/2021.

General Carneiro - Paraná, 17 de abril de 2025

Gm

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação



Câmara Municipal ⁰¹⁷²

General Carneiro - Estado do Paraná

DESPACHO:

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0128 a 0134** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO, encaminho os autos do processo administrativo **n.º 004/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2025** ao **departamento jurídico**, processo este contendo **172 (cento e setenta e duas)** páginas, nos termos do art. 53 da Lei Federal de n.º 14.133.

Atenciosamente

General Carneiro, 17 de abril de 2025.


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal 0173

General Carneiro - Estado do Paraná

Segundo Parecer Jurídico ao Processo n.º 004/2025 – Dispensa de Licitação n.º 002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o conserto do aparelho de ar condicionado de 12 mil BTU's, marca Philco (Split) instalado na sala de Controle Interno, além da manutenção preventiva, higienização e limpeza de todos os aparelhos (09) instalados na Câmara Municipal de General Carneiro, conforme descrição constante da requisição da despesa.

Em atendimento ao disposto no Despacho do Sr. Agente de Contratação, de fls. 172 do presente processo administrativo, foi remetido a esta Advocacia da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer jurídico o processo referente ao procedimento licitatório em epígrafe.

As fases do procedimento licitatório são as previstas no Art. 17 da Lei de Regência:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.



Câmara Municipal

0174

General Carneiro - Estado do Paraná

Conforme constou do parecer prévio emitido às fls. 113 a 119, em sede de fase preparatória, se presentes os requisitos apontados e em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal para a modalidade escolhida, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados pelo mercado, o Procedimento de Compra Direta, Lato Sensu, reuniu condições de legalidade.

Os requisitos da fase de divulgação, que prevê para a espécie interstício mínimo não inferior à 3 dias úteis de publicação no sítio eletrônico oficial, de aviso, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados foram respeitados, visto que permaneceu publicada no endereço: <https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/avisos-de-licitacoes/> por 03 (três) dias úteis, entre os dias 14/04/2025 a 17/04/2025.

Contudo, na fase de apresentação de propostas, não foi recebida nenhuma, tendo o julgamento e declaração de deserção da licitação certificados pelo Sr. Agente de Licitações às fls. 167.

Não constam dos autos da dispensa de licitação qualquer tipo de recurso em relação ao resultado da licitação, de onde se exsurge não haver questão jurídica levantada por quaisquer interessados a ser enfrentada quanto ao julgamento das propostas e às habilitações/inabilitações.

Assim, a declaração de deserção do presente procedimento de compra direta por dispensa de licitação, Lato Sensu, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.



Câmara Municipal

0175

General Carneiro - Estado do Paraná

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da contratação da despesa, e não permite a análise do mérito da necessidade ou adequação do preço do serviço, o que deverá ser atestado/justificado pelo Sr. Agente e sua Equipe de Apoio à Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança n.º



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0176

24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 17 de abril de 2025.

MARCELO DALTON
DALMOLIN [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARCELO DALTON
DALMOLIN: [REDACTED]
Dados: 2025.04.17 15:06:45
-03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0177

General Carneiro, 17 de abril de 2025.

Certifico que recebi O PARECER exarado nas páginas **0173 a 0176** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **004/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2025.**

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal Ad 0178

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 17 de abril de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0128 a 0134** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO e O PARECER exarado nas páginas **0173 a 0176** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO encaminho os autos do processo administrativo n.º **004/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º 002/2025**, processo este contendo **178 (cento e setenta e oito)** páginas para a apreciação e deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Recebi em 17 / 04 / 2025

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/ PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

B
0179

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para o conserto, manutenção preventiva, higienização e limpeza dos aparelhos instalados na Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

CONSIDERANDO que o processo administrativo n.º 004/2025 (Dispensa de Licitação n.º 002/2025) ter resultado **DESERTA**, ante a ausência de empresas interessadas em participar da presente licitação.

CONSIDERANDO que o item 9.1.2 do presente Aviso de Contratação Direta prevê que: *“Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.”*

CONSIDERANDO que a administração pública deve seguir o princípio da economicidade e que a Lei Federal nº 14.133/21, em seu artigo 75, inciso II, alínea a, prevê a possibilidade da realização de DISPENSA DA LICITAÇÃO quando não houverem licitantes interessados em apresentar propostas.

DETERMINO:

1. Que o Agente de Contratação solicite junto a empresa que apresentou o menor valor para formalização do preço de referência (**JESAIAS MELONI VALERIO**, inscrita CNPJ sob o **CNPJ 30.671.717/0001-26 (fls. 6))**, se a mesma tem interesse na realização dos serviços licitados, encaminhando-se a minuta do contrato (ANEXO V) para análise.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0100

0180

2. Na mesma oportunidade, em caso de interesse por parte da empresa, solicite que encaminhe devidamente preenchidos e assinados as Declarações de Atendimento aos Requisitos do Edital (ANEXO III) e de Inexistência de Impedimento (Anexo IV), bem como os documentos pertinentes a formalização do respectivo processo administrativo, em conformidade com os exigidos no processo administrativo de **n.º 004/2025** (documentação de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstas nos itens **5.10. a 5.10.9.9** do Aviso de Contratação Direta).

Ainda, verifique com a empresa se possui interesse na redução do preço inicial proposto.

3. Após, retornem para deliberação.

General Carneiro/PR, 17 de abril de 2025.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Recebi em

17 / 04 / 2025

Servidor Responsável - Alexsander Martendal.

**manifestação de interesse em prestar serviços de manutenção,**

De <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Para <silejesa@hotmail.com>

Data 2025-04-17 16:34

 0.2.2 Orcamento.pdf(~315 KB)  0.19 AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA assinado.pdf(~387 KB)  0.19.5 ANEXO V MINUTA DO CONTRATO.pdf(~568 KB)

 0.19.2 ANEXO II MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA.pdf(~435 KB)

 0.19.3 ANEXO III DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL.pdf(~413 KB)

 0.19.4 ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO.pdf(~413 KB)

Prezado(a) responsável pela empresa

JESAIAS MELONI VALERIO.

Boa tarde, tudo bem?

Conforme determinado pelo Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, solicito, no prazo de 05 dias, manifestação de interesse em prestar serviços de manutenção, limpeza e conserto de aparelhos de ar-condicionado instalados no prédio da Câmara Municipal na forma do objeto da licitação e nos moldes do orçamento enviado para compor o processo administrativo n.º 004/2025 desta Casa de Leis, data de 20.03.2025 (anexo).

Encaminho ainda para ciência:

O Aviso de Contratação Direta do processo administrativo n.º 004/2025;

A minuta do contrato (Anexo V) do processo administrativo n.º 004/2025; que será firmado entre as partes para o fornecimento dos itens solicitados.

Em caso de interesse por parte da empresa, solicito que encaminhe devidamente preenchidos e assinados:

O Modelo de Proposta Comercial (Anexo II) do processo administrativo n.º 004/2025;

As Declarações de Atendimento aos Requisitos do Edital (Anexo III) e de Inexistência de Impedimento (Anexo IV) do processo administrativo n.º 004/2025; que seguem anexas, bem como os documentos de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

Aproveito o presente para solicitar que a empresa informe se possui interesse na redução do preço inicial proposto.

Por gentileza favor atestar o recebimento do e-mail.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevado estima.

Atenciosamente.

General Carneiro/PR, 17 de abril de 2025.

ALEXSANDER MARTENDAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0182

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que solicitei a empresa Jesasias Meloni Valerio, em data de 17 de abril de 2025, via endereço eletrônico, em conformidade ao determinado pelo Presidente desta Casa de Leis no despacho de fls. 0181, todavia, não recebi nenhum retorno até a presente data.

Sendo o que havia para certificar.

General Carneiro/PR, 29 de abril de 2025.


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Recebi em 29 / 04 / 2025

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/ PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

DESPACHO

Considerando a ausência de manifestação da empresa Jesaias Meloni Valerio, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.671.717/0001-26, regularmente convocada nos autos do procedimento licitatório n.º 004/2025, e tendo transcorrido o prazo concedido para apresentação de manifestação de interesse sem qualquer retorno, conforme certidão de fls. 0182, **RECONHEÇO**, para todos os fins, a falta de interesse da referida empresa em participar do presente certame, nos termos do edital e da legislação vigente. Dê-se regular andamento ao processo, mediante a intimação das demais empresas que apresentaram orçamentos para formalização do preço de referência.

1. Que o Agente de Contratação solicite junto a empresa apresentou o menor valor para formalização do preço de referência (**JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO**), inscrita CNPJ sob o **CNPJ 50.338.915/0001-80 (fls. 0057/0058)**, se a mesma tem interesse na realização dos serviços licitados, encaminhando-se a minuta do contrato (ANEXO V) para análise. Na mesma oportunidade, em caso de interesse por parte da empresa, solicite que encaminhe devidamente preenchidos e assinados as Declarações de Atendimento aos Requisitos do Edital (ANEXO III) e de Inexistência de Impedimento (Anexo IV), bem como os documentos pertinentes a formalização do respectivo processo administrativo, em conformidade com os exigidos no processo administrativo de **n.º 004/2025** (documentação de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstas nos itens **5.10. a 5.10.9.9** do Aviso de Contratação Direta). Ainda, verifique com a empresa se possui interesse na redução do preço inicial proposto.

Diligências necessárias.

General Carneiro/PR, 30 de abril de 2025.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Recebi em

30/04/2025
Servidor Responsável - Alessander Martendal.

manifestação de interesse em prestar serviços de manutenção,

Ass
0181



De <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Para <oficinarefrigeracaolucas10@gmail.com>

Data 2025-05-05 14:26

- 0.9.1 Cotação Refrigeração Lucas.pdf(~210 KB) 0.19 AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA assinado.pdf(~387 KB)
 0.19.5 ANEXO V MINUTA DO CONTRATO.pdf(~568 KB) 0.19.2 ANEXO II MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA.pdf(~435 KB)
 0.19.3 ANEXO III DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL.pdf(~413 KB)
 0.19.4 ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO.pdf(~413 KB)

Prezado(a) responsável pela empresa

JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO

Boa tarde, tudo bem?

Conforme determinado pelo Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, solicito, no prazo de 05 dias, manifestação de interesse em prestar serviços de manutenção, limpeza e conserto de aparelhos de ar-condicionado instalados no prédio da Câmara Municipal na forma do objeto da licitação e nos moldes do orçamento enviado para compor o processo administrativo n.º 004/2025 desta Casa de Leis, data de 31.03.2025 (anexo).

Encaminho ainda para ciência:

O Aviso de Contratação Direta do processo administrativo n.º 004/2025;

A minuta do contrato (Anexo V) do processo administrativo n.º 004/2025; que será firmado entre as partes para o fornecimento dos itens solicitados.

Em caso de interesse por parte da empresa, solicito que encaminhe devidamente preenchidos e assinados:

O Modelo de Proposta Comercial (Anexo II) do processo administrativo n.º 004/2025;

As Declarações de Atendimento aos Requisitos do Edital (Anexo III) e de Inexistência de Impedimento (Anexo IV) do processo administrativo n.º 004/2025; que seguem anexas, bem como os documentos de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

Aproveito o presente para solicitar que a empresa informe se possui interesse na redução do preço inicial proposto.

Por gentileza favor atestar o recebimento do e-mail.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevado estima.

Atenciosamente.

General Carneiro/PR, 05 de maio de 2025.

ALEXSANDER MARTENDAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Re: manifestação de interesse em prestar serviços de manutenção,

0185



De oficina refrigeracaolucas <oficinarefrigeracaolucas10@gmail.com>
Para <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 2025-05-19 16:08

declaração II, III e IV - (1).pdf (~441 KB) DOCUMENTO GENERAL CARNEIRO (1).pdf (~1,3 MB)

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo, os documentos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição!
Atenciosamente, Refrigeração Lucas.

Em seg., 5 de mai. de 2025 às 14:26, <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br> escreveu:

Prezado(a) responsável pela empresa

JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO

Boa tarde, tudo bem?

Conforme determinado pelo Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, solicito, no prazo de 05 dias, manifestação de interesse em prestar serviços de manutenção, limpeza e conserto de aparelhos de ar-condicionado instalados no prédio da Câmara Municipal na forma do objeto da licitação e nos moldes do orçamento enviado para compor o processo administrativo n.º 004/2025 desta Casa de Leis, data de 31.03.2025 (anexo).

Encaminho ainda para ciência:

O Aviso de Contratação Direta do processo administrativo n.º 004/2025;

A minuta do contrato (Anexo V) do processo administrativo n.º 004/2025; que será firmado entre as partes para o fornecimento dos itens solicitados.

Em caso de interesse por parte da empresa, solicito que encaminhe devidamente preenchidos e assinados:

O Modelo de Proposta Comercial (Anexo II) do processo administrativo n.º 004/2025;

As Declarações de Atendimento aos Requisitos do Edital (Anexo III) e de Inexistência de Impedimento (Anexo IV) do processo administrativo n.º 004/2025; que seguem anexas, bem como os documentos de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

Aproveito o presente para solicitar que a empresa informe se possui interesse na redução do preço inicial proposto.

Por gentileza favor atestar o recebimento do e-mail.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevado estima.

Atenciosamente.

General Carneiro/PR, 05 de maio de 2025.

ALEXSANDER MARTENDAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 004/2025.**

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
--

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o conserto do aparelho de ar condicionado de 12 mil BTU's, marca Philco (Split) instalado na sala de Controle Interno, além da manutenção preventiva, higienização e limpeza de todos os aparelhos (09) instalados na Câmara Municipal de General Carneiro/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

RAZÃO SOCIAL:	JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ Nº:	50.338.915/0001-80
ENDEREÇO:	Rua Frei Policarpo, nº 454, São Bernardo União da Vitória - PR
CEP:	84600-408
RESPONSÁVEL:	JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO
TELEFONE:	3522-0555
E-MAIL:	Financeiro_lucas@yahoo.com.br
VALIDADE DA PROPOSTA: "NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS."	60 dias

LOTE 01							
ITEM	OBJETO	QNTD	CAPACIDADE POTÊNCIA	MARCA / MODELO	TIPO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Manutenção corretiva (troca de placa eletrônica) do ar- condicionado instalado na sala de controle interno.	01	12.000 BTU'S	PHILCO PH12000QFM3	SPLIT		R\$1.200,00
02	Manutenção preventiva, higienização e limpeza nos aparelhos de ar condicionado instalados nas salas de controle interno, assessoria de imprensa e secretaria	03	12.000 BTU'S	PHILCO PH12000QFM3	SPLIT	R\$230,00	R\$690,00
03	Manutenção preventiva, higienização e limpeza no aparelho de ar condicionado instalados na sala de reunião	01	18.000 BTU'S	PHILCO PH18000QFM	SPLIT		R\$250,00
04	Manutenção preventiva, higienização e limpeza nos aparelhos de ar condicionado	04	30.000 BTU'S	KOMEKO KOS 30 QC 3LX	SPLIT	R\$280,00	R\$1.120,00

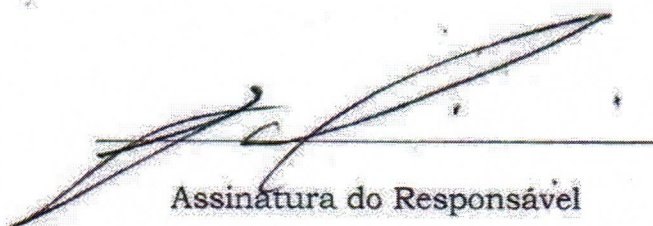
	instalados no plenário						
05	Manutenção preventiva, higienização e limpeza do aparelho de cortina de ar instalado no plenário	01	250 W	EOS	CORTINA DE AR		R\$150,00
LOTE 01 - VALOR TOTAL - R\$ 3.410,00							

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO CONFORME O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

União da Vitória/PR, 14 de maio de 2025.



Assinatura do Responsável

CPF: 

150.338.915/0001-80
JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO

REFRIGERAÇÃO LUCAS

R. Frei Policarpo, 413
São Bernardo - CEP: 84300-408
União da Vitória-PR
Telefone: 42 3522-0555

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 004/2025.**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

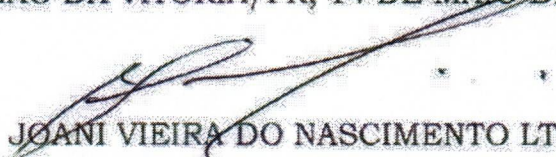
TIMBRE DA EMPRESA

JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 50.338.915.0001/80
RUA FREI POLICARPO, Nº 454, SÃO BERNARDO - UNIÃO DA VITÓRIA
PR

DECLARAÇÃO

JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.338.915.0001/80, situada na Rua Frei Policarpo, Nº 454, São Bernardo - União da Vitória PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, no Processo n.º **004/2025** - DISPENSA de Licitação n.º **002/2025**, instaurada pela Câmara Municipal de General Carneiro/PR, que tomou conhecimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro Contrato, sob as penas cabíveis.

UNIÃO DA VITÓRIA/PR, 14 DE MAIO DE 2025


JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO LTDA

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 004/2025.**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

TIMBRE DA EMPRESA

JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 50.338.915.0001/80
RUA FREI POLICARPO, N.º 454, SÃO BERNARDO - UNIÃO DA
VITÓRIA PR

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, no
Processo n.º 004/2025 - DISPENSA de Licitação n.º 002/2025,,
instaurada pela Câmara Municipal de General Carneiro/PR, que a
inexistência de impedimentos para contratar com a administração
pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

UNIÃO DA VITÓRIA/PARANÁ, 14 de maio de 2025.

JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO LTDA

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

**JOANI V DO NASCIMENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO**

Pelo presente Instrumento particular de Contrato Social, JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação sob nº [REDACTED] PR, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua Frei Policarpo, n. 454, Bairro São Bernardo, União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84600-408, resolve constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da legislação aplicável, sendo supletivamente regida pelas normas das sociedades simples, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

**SEÇÃO I
DENOMINAÇÃO E SEDE**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **Joani V do Nascimento LTDA**, tendo sua sede e foro sito Rua Frei Policarpo, n.º 413, sala 01, Bairro São Bernardo, Cep 84600-408 na cidade de União da Vitória - Paraná, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá, a critério da Administração, instalar ou encerrar filiais, lojas, depósitos, agências, escritórios e demais estabelecimentos que julgar necessário ao desenvolvimento da sociedade ora constituída, os quais não terão capital próprio, em qualquer localidade do país ou do exterior.

**SEÇÃO II
OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a exploração de atividade de Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração,

**JOANI V DO NASCIMENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO**

0192

Comércio varejista de outros artigos usados e Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. As classificações fiscais das atividades constantes do objeto social são as seguintes:

- I) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – compreendendo a classe do CNAE - fiscal 4757-1/00.
- II) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração – compreendendo a classe do CNAE - fiscal 4322-3/02.
- III) Comércio varejista de outros artigos usados – compreendendo a classe do CNAE - fiscal 4785-7/99.
- IV) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico – compreendendo a classe do CNAE - fiscal 9521-5/00

**SEÇÃO III
PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 14 de abril de 2023, tendo prazo indeterminado de duração.

**SEÇÃO IV
CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10000 (dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, de forma que o capital fica assim distribuído:

SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO	10000	10.000,00	100%
TOTAL	10000	10.000,00	100%

**JOANI V DO NASCIMENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO**

Ass
0193

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Nos termos do art. 1.668 do CCB/2002 ficam as quotas gravadas com a cláusula de "Incomunicabilidade".

Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 833 do Novo Código de Processo Civil ficam as quotas gravadas com a cláusula de "Impenhorabilidade".

**SEÇÃO V
DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada, por seu sócio **JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO**, já qualificado, a quem compete individualmente o uso e a representação da empresa, judicial e extrajudicialmente, praticando todos os atos necessários, convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**JOANI V DO NASCIMENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO**

Ass
0194

CLAUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1, CC/2002).

**SEÇÃO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS**

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social encerrar-se-á anualmente em 31 de dezembro, devendo o administrador proceder à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: A sociedade limitada unipessoal poderá, se assim o desejar, mandar elaborar balanços e demais demonstrativos financeiros pertinentes à espécie, em periodicidade inferior a um ano, podendo distribuir lucros, à título de antecipação dos lucros a serem apurados anualmente.

**SEÇÃO VII
DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE**

CLAUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**JOANI V DO NASCIMENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO**

0195

**SEÇÃO VIII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**SEÇÃO IX
DO ENQUADRAMENTO**

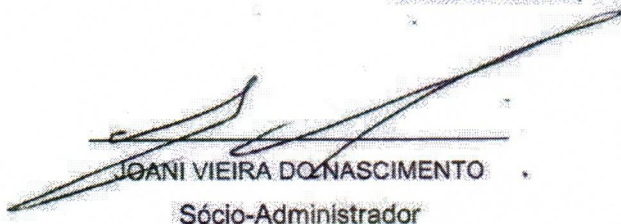
CLÁUSULA DECIMA: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**SEÇÃO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória/PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória, 14 de abril de 2023.


JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO
Sócio-Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

AA
0196

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOANI V DO NASCIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 08:29 SOB Nº 41211541269.
PROTOCOLO: 232513686 DE 14/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305067529. CNPJ DA SEDE: 50338915000180.
NIRE: 41211541269, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2023.
JOANI V DO NASCIMENTO LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

0197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.338.915/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/04/2023	
NOME EMPRESARIAL JOANI V DO NASCIMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFRIGERACAO LUCAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-00 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FREI POLICARPO		NÚMERO 413	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.600-408	BAIRRO/DISTRITO SÃO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEAN_LUCAS47@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (42) 3522-0555/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2025 às 16:59:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© 2000 The McGraw-Hill Companies

2784398697

2784398697

PARANÁ

[illegible]

I<BRA009346102<900<<<<<<<<<<
7502190M3403185BRA<<<<<<<<<<4
JOANI<<VIEIRA<DO<NASCIMENTO<<<

0198



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 15/05/2025 11h15min

Número
131

Validade
14/06/2025

0193

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOANI V DO NASCIMENTO LTDA CNPJ: 50338915000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 22434 - Atividade principal: Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos
Endereço: Rua FREI POLICARPO, 413 - Bairro SÃO BERNARDO - Compl. SALA 01 - CEP 84.600-408

Código de Controle

CWE36YFTL2SEQKD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 15 de Maio de 2025



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

[Handwritten signature]

020

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036787724-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 50.338.915/0001-80
Nome: **JOANI V DO NASCIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0201

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOANI V DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 50.338.915/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:28 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2025.

Código de controle da certidão: 06ED.F7C2.9CE2.5326

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 50.338.915/0001-80
Razão Social: JOANI V DO NASCIMENTO LTDA
Endereço: RUA FREI POLICARPO 413 SALA 01 / SAO BERNARDO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-408

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

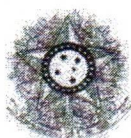
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050505366094922394

Informação obtida em 13/05/2025 17:02:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOANI V DO NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.338.915/0001-80

Certidão nº: 26430696/2025

Expedição: 13/05/2025, às 17:03:21

Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOANI V DO NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.338.915/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

50.338.915/0001-80

NOME EMPRESARIAL:

JOANI V DO NASCIMENTO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/05/2025 às 13:34 (data e hora de Brasília).



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento
		50338915000180
Nome		
Tipo de Sanção	Todos ▼	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas ▼	
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0200

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2025 13:40:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOANI V DO NASCIMENTO LTDA**
CNPJ: **50.338.915/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Câmara Municipal

0207

General Carneiro - Estado do Paraná

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a empresa **JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO**, enviou a sua proposta comercial e os documentos necessários para a formalização do processo administrativo, conforme documentos anexos, em cumprimento ao determinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara em 30.04.2025.

Atenciosamente

General Carneiro, 20 de maio de 2025.


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Recebi em 20 / 05 / 2025

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/ PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

[Handwritten signature]
0208

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO de N.º 002/2025

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA EMPRESA:

JOANI V DO NASCIMENTO LTDA

Eu, Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21, justifico a contratação da empresa **JOANI V DO NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **50.338.915/0001-80**, para o conserto do aparelho de ar condicionado de 12 mil BTU's, marca Philco (Split) instalado na sala de Controle Interno, além da manutenção preventiva, higienização e limpeza de todos os aparelhos (09) instalados na sede do Poder Legislativo Municipal, pelos seguintes motivos:

A empresa **JOANI V DO NASCIMENTO LTDA**, foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado; está apta a celebrar o contrato, tendo apresentado toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica; e o preço de R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais) está em conformidade com o de mercado, considerando a pesquisa realizada pelo servidor responsável, o que caracteriza vantajosa a contratação pela Administração Pública local.

Insta salientar que o servidor realizou a cotação de preços nas seguintes empresas:

- JESAIAS MELONI VALÉRIO, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.671.717/0001-26, endereço eletrônico: silejesa@hotmail.com
- **JOANI V DO NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.338.915/000180, endereço eletrônico: oficinarefrigeracaolucas10@gmail.com

Desta feita, em que pese a empresa Joani Vieira do Nascimento não ter o menor



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0200

preço, vale ressaltar que a empresa Jesaias Meloni Valério não manifestou interesse em celebrar contrato com este ente público. Assim, ante a disponibilidade imediata da prestação dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da contratação, bem como o resultado infrutífero do processo administrativo **n.º 004/2025** (Dispensa de Licitação **n.º 002/2025**).

Por sua vez, o parecer contábil informou que a Câmara Municipal possui recursos orçamentários necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação, através da dotação orçamentária abaixo descrita:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.39

Saldo atual: R\$ 139.501,72

A celebração do contrato é indispensável para assegurar a segurança jurídica da relação contratual, possibilitar o controle e a fiscalização por parte da Administração, e garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

Dessa forma, a escolha da empresa Joani Vieira do Nascimento e a consequente celebração do contrato administrativo estão plenamente justificadas, atendendo aos princípios que regem a Administração Pública e aos objetivos do processo licitatório.

Encaminhe-se ao setor jurídico para emissão do parecer.

General Carneiro/PR, 20 de maio de 2025.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Recebi em 20/05/2025
Servidor Responsável - Alexsander Martendal.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0210

General Carneiro, 20 de maio de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0128 a 0134** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO e O PARECER exarado nas páginas **0173 a 0176**, encaminho os autos do processo administrativo **n.º 004/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2025** ao **departamento jurídico**, processo este contendo **210 (duzentas e dez)** páginas, nos termos do art. 53 da Lei Federal de n.º 14.133, para posterior formalização da contratação pretendida.

Atenciosamente

Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

0211

General Carneiro - Estado do Paraná

Terceiro Parecer Jurídico ao Processo n.º 004/2025 – Dispensa de Licitação n.º 002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o conserto do aparelho de ar condicionado de 12 mil BTU's, marca Philco (Split) instalado na sala de Controle Interno, além da manutenção preventiva, higienização e limpeza de todos os aparelhos (09) instalados na Câmara Municipal de General Carneiro, conforme descrição constante da requisição da despesa.

Conforme determinado pelo despacho do Sr. Agente de Contratação às fls. 210, foi encaminhado à esta advocacia da Câmara Municipal o presente processo para emissão de parecer jurídico. Consta do despacho do Sr. Ordenador da Despesa:

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para o conserto, manutenção preventiva , higienização e limpeza dos aparelhos instalados na Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 004/2025 (Dispensa de Licitação nº 002/2025) ter resultado DESERTA, em razão da ausência de empresas interessadas em participar da presente licitação.

CONSIDERANDO que o item 9.1.2 do presente Aviso de Contratação Direta prevê: "Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas."



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0212

CONSIDERANDO que a administração pública deve eguir o princípio da economicidade e que a Lei Federal nº 14.133/21, em seu artigo 75, inciso III, alínea "a", prevê a possibilidade de realização de DISPENSA DA LICITAÇÃO quando não houverem licitantes interessados em apresentar propostas

DETERMINO:

Que o Agente de Contratação solicite junto a empresa que apresentou o menor valor para formalização do preço de referência (JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO), inscrita CNPJ sob o n.º 50.338.915/0001-80 (fls. 0057/0058), se a mesma tem interesse na realização dos serviços licitados, encaminhando-se a minuta do contrato (ANEXO V) para análise.

Veja-se o que dispõe a Lei 14.133/2021 em seu artigo 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Bem como o edital do processo 004/2025, no qual não houveram participantes:



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0213

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Como não houve nenhum participante, tampouco oferta válida, situação prevista no Aviso de Compra, o mesmo faculta a administração que diligencie junto à empresa que apresentou o menor dos orçamentos que serviram de fundamento para a fixação do preço máximo de compra, pelo interesse de, mantidas as exigências legais de habilitação, celebrar o contrato objeto do processo de compra direta.

O processo administrativo anterior veio instruído com documentos exigidos pela Lei de Regência, e conforme constou do parecer prévio emitido às fls. 128 a 134, em sede de fase preparatória, presentes os requisitos apontados e em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal para a modalidade escolhida, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados pelo mercado, o Procedimento de Compra Direta, *Latu Sensu*, reuniu condições de legalidade.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0214

O segundo parecer jurídico constante de fls. 173 - 176 dos autos, anotou que a declaração de fracasso do procedimento de compra direta por dispensa de licitação, *Latu Sensus*, reuniu condições de legalidade, salientando que o parecer restringiu-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Desta forma, cumpre agora analisar a possibilidade de contratação do menor orçamento recebido na fase interna preparatória.

A lei de licitações prevê a possibilidade de contratação direta, em caso de não serem apresentadas propostas válidas, mantidas as condições e exigências definidas no edital frustrado

O procedimento 004/2025 já é na modalidade de contratação direta. Trata-se de seguimento do procedimento na alternativa prevista no edital, quando não obtidas propostas, que foi o que aconteceu, abrindo-se oportunidade aos fornecedores dos orçamentos da fase preliminar, de contratar, atendidos os requisitos do aviso de compras, com vistas a obter a oferta mais vantajosa à administração pública, no caso.

Assim, os requisitos de incisos V a VIII necessários à contratação deverão ser trazidos aos autos fornecedor do orçamento mais baixo, caso interessado, e certificados pelo Sr. Agente de Licitações anteriormente à efetiva contratação e por ocasião do pagamento.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, ou da oportunidade e



Câmara Municipal

0215

General Carneiro - Estado do Paraná

conveniência da contratação da despesa ou não, o que deverá ser atestado/justificado pela Comissão de Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Assim, se preenchidos tais requisitos, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal de R\$ 50.000,00,00 (e suas correções), com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0210

na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 21 de Maio de 2025.

MARCELO DALTON
DALMOLIN: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por MARCELO DALTON
DALMOLIN: [REDACTED]
Dados: 2025.05.21 17:23:11
-03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 21 de maio de 2025.

Certifico que recebi O PARECER exarado nas páginas **0211 a 0216** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **004/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2025.**

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Ass
0210

General Carneiro, 22 de maio de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0128/134** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO e OS PARECERES exarado nas páginas **0173/0176 e 0210/0216** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO encaminho os autos do processo administrativo n.º **004/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º 002/2025**, processo este contendo **218 (duzentas e dezoito)** páginas para a apreciação e deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva, para que seja analisado e autorizado a contratação, conforme juízo de conveniência.

Atenciosamente

Alexsander Martendal
Agente de Contratação

Recebi em 22 / 05 / 2025

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o conserto do aparelho de ar condicionado de 12 mil btu's, marca philco (split) instalado na sala de controle interno, além da manutenção preventiva, higienização e limpeza de todos os aparelhos (09) instalados na Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

PROPONENTE	CNPJ
JOANI V DO NASCIMENTO LTDA	50.338.915/0001-80

LOTE 01							
ITEM	OBJETO	QNTD	CAPACIDADE POTÊNCIA	MARCA / MODELO	TIPO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Manutenção corretiva (troca de placa eletrônica) do ar- condicionad o instalado na sala de controle interno.	01	12.000 BTU'S	PHILCO PH12000QF M3	SPLIT		R\$1.200,00



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 2

02	Manutenção preventiva, higienização e limpeza nos aparelhos de ar condicionado instalados nas salas de controle interno, assessoria de imprensa e secretaria	03	12.000 BTU'S	PHILCO PH12000QF M3	SPLIT	R\$ 230,00	R\$ 690,00
03	Manutenção preventiva, higienização e limpeza no aparelho de ar condicionado instalados na sala de reunião	01	18.000 BTU'S	PHILCO PH18000QF M	SPLIT		R\$ 250,00
04	Manutenção preventiva, higienização e limpeza nos aparelhos de ar condicionado instalados no plenário	04	30.000 BTU'S	KOMECO KOS 30 QC 3LX	SPLIT	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0221

Pág. 3

05	Manutenção preventiva, higienização e limpeza do aparelho de cortina de ar instalado no plenário	01	250 W	EOS	CORTINA DE AR	R\$ 150,00
LOTE 01 - VALOR TOTAL – R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).						

A contratação pretendida e condições de pagamentos serão realizados de acordo com o disposto pelo certame.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 22 de maio de 2025.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0222

Pág. 1

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 004/2025

Dispensa de Licitação N.º 002/2025

Adjudicação/Homologação: 22/05/2025

Contratada: **JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO - CNPJ: 50.338.915/0001-80**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o conserto do aparelho de ar condicionado de 12 mil btu's, marca philco (split) instalado na sala de controle interno, além da manutenção preventiva, higienização e limpeza de todos os aparelhos (09) instalados na Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

EMPRESA	LOTE
JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO	01
VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).

General Carneiro, 22 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.


Melchisedec de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o conserto do aparelho de ar condicionado de 12 mil btu's, marca philco (split) instalado na sala de controle interno, além da manutenção preventiva, higienização e limpeza de todos os aparelhos (09) instalados na Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

EMPRESA VENCEDORA:

JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO - CNPJ: 50.338.915/0001-80

LOTE 1 - VALOR TOTAL R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).

VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).

General Carneiro/PR, 22 de maio de 2025

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

[Assinatura]
0224

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 004/2025
Dispensa de Licitação N.º 002/2025
Adjudicação/Homologação: 22/05/2025

Contratada: **JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO – CNPJ: 50.338.915/0001-80**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.

Objeto: *Contratação de empresa especializada para o conserto do aparelho de ar condicionado de 12 mil btu's, marca philco (split) instalado na sala de controle interno, além da manutenção preventiva, higienização e limpeza de todos os aparelhos (09) instalados na Câmara Municipal de General Carneiro/PR.*

EMPRESA			LOTE
JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO			01
VALOR	TOTAL	ADJUDICADO/HOMOLOGADO	RS 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).

General Carneiro, 22 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador: 44FC3278

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2025. Edição 3282
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Ass 0225

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025**

Objeto: *Contratação de empresa especializada para o conserto do aparelho de ar condicionado de 12 mil btu's, marca philco (split) instalado na sala de controle interno, além da manutenção preventiva, higienização e limpeza de todos os aparelhos (09) instalados na Câmara Municipal de General Carneiro/PR.*

EMPRESA VENCEDORA:
JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO - CNPJ:
50.338.915/0001-80

LOTE 1 - VALOR TOTAL R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).

VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).

General Carneiro/PR, 22 de maio de 2025

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:8EA2C6DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/05/2025. Edição 3282
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0226

ERRATA AO EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Referente publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia
23/05/2025. Edição 3282.

**A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador 44FC3278 no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>**

ONDE SE LÊ:

Contratada: **JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO - CNPJ: 50.338.915/0001-80**

EMPRESA	LOTE
JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO	01
VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).

LEIA-SE:

Contratada: **JOANI V DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 50.338.915/0001-80**

EMPRESA	LOTE
JOANI V DO NASCIMENTO LTDA	01
VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).

Ficam inalteradas as demais disposições.

General Carneiro/PR, 23 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0227

ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025

Referente publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2025.
Edição 3282.

*A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código
identificador 8EA2C6DE no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>*

ONDE SE LÊ:

EMPRESA VENCEDORA:

JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO – CNPJ: 50.338.915/0001-80

LEIA-SE:

EMPRESA VENCEDORA:

JOANI V DO NASCIMENTO LTDA – CNPJ: 50.338.915/0001-80

Ficam inalteradas as demais disposições.

General Carneiro/PR, 23 de maio de 2025.


Alexsander Martendal
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

0228

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA AO EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ERRATA AO EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Referente publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2025. Edição 3282.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador 44FC3278 no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ONDE SE LÊ:

Contratada: **JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO** – CNPJ: **50.338.915/0001-80**

EMPRESA	LOTE
JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO	01
VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).

LEIA-SE:

Contratada: **JOANI V DO NASCIMENTO LTDA** – CNPJ: **50.338.915/0001-80**

EMPRESA	LOTE
JOANI V DO NASCIMENTO LTDA	01
VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).

Ficam inalteradas as demais disposições.

General Carneiro/PR, 23 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:EC3A2B58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2025. Edição 3283

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

 0229

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025

ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 002/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 004/2025

Referente publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2025. Edição 3282.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador 8EA2C6DE no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ONDE SE LÊ:

EMPRESA VENCEDORA:
JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO - CNPJ:
50.338.915/0001-80

LEIA-SE:

EMPRESA VENCEDORA:
JOANI V DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ:
50.338.915/0001-80

Ficam inalteradas as demais disposições.

General Carneiro/PR, 23 de maio de 2025.

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:C03C342F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2025. Edição 3283
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>